

## RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

### Ref. Seleção Pública nº 01/2025

Prezados Senhores,

Em atenção ao e-mail recebido em 14/02/2025 às 16:59h que informa dúvidas sobre condições da Seleção Pública nº 01/2025 supramencionada e sobre elas solicita esclarecimentos, cumpre-nos responder:

#### **Perguntas:**

1. A especificação a ser considerada é apenas a existente no Anexo II do Edital? Das páginas Pag.22 a Pag.27?
2. No edital anterior 15/2024 (que foi anulado) havia uma planilha completa de descrições e certificações, esta foi desconsiderada, conforme decisão de recurso daquele processo?
3. Nas especificações do Anexo II, pág. 22 a 27, trazem os detalhes dos itens, porém há exigências de Certificações e Laudos. Na decisão recursal do Pregão Anulado 15/2024 foi recomendado não exigir tais documentos. Porém, no edital traz essas informações ao fim do descritivo, como Certificados Ambientais, FSC, Certificados ABNT, veja os itens 01, 02, 06, 09 ao 21. Será exigido Certificações ou não será exigido tais documentos?

**Resposta pergunta 1:** Informamos que para elaboração das propostas deverão ser observadas as especificações constantes no ANEXO II do Edital de Seleção Pública nº 01/2025

**Resposta pergunta 2:** A planilha citada não faz parte do Edital ora em análise.

**Resposta pergunta 3:** A decisão que anulou a Seleção Pública nº 15/2024, disponível no link <https://www.fundepes.br/licitacao/>, subscrita pelo Diretor Presidente desta FUNDEPES, considerou a referência a códigos de normas específicas da ABNT poderia direcionar a marcas e modelos determinados, o que restringiria a competitividade sem justificativa técnica plausível. Nesta senda, na Seleção Pública atual, o Termo de Referência constante no ANEXO II, exige a certificação de qualidade da ABNT, **mas sem indicar preferência por qualquer código de forma específica.** Logo, há exigência de certificação sobre conformidade com normas ergonômicas e ambientais, mas sem preferência de indicação de normas com códigos específicos de determinado modelo.

Desta feita, ratificamos que serão observadas a apresentação de certificados de garantia, conforme Anexo II - **ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM E VALOR DE REFERÊNCIA** e, ainda, atestado de capacidade técnica dos itens cotados, em consonância com **item 5 - Da Habilitação, subitens 5.5 - Relativos à Qualificação Técnica, 5.5.1 e 5.5.3 do referido Edital**, abaixo transcritos:

*“O INTERESSADO deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado da entidade atestadora, referente a fornecimento de objeto semelhante ao da presente SELEÇÃO PÚBLICA, observados especificações constantes no Anexo II deste Edital”.*

*“Para comprovação de capacidade técnica, deverá ser apresentado para cada item cotado os certificados de garantia e qualidade dos itens, emitidos pelo fabricante”.*

Maceió, 18 de fevereiro de 2025



**Juliana Almeida Gonçalves Teixeira**  
Presidente da Comissão de Seleção Pública